

O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução nº 17/2019.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 786, de 06 de dezembro de 2019, publicado no DJE nº 2.519, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao(à) ASSISTENTE SOCIAL Cristiane Figueiredo de Almeida Moura, ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/21-R

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ de nº 03.758.809/0001-75. Objeto: Considerar RESCINDIDO, a partir do dia 17 de março de 2021, o Contrato de Prestação de Serviço nº 69/17-S e seus aditivos, consoante PA. Nº TJ-ADM-2021/07367. Data: 16/03/2021.

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/21-R

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PREVELAR MANUTENÇÃO EMAR CONDICIONADO ELEVADORES LTDA, inscrito no CNPJ de nº 29.080.486/0001-05. Objeto: Considerar RESCINDIDO, a partir do dia 17 de março de 2021, o Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2020-S e seus aditivos, consoante PA. Nº TJ-ADM-2021/07366. Data: 16/03/2021.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 067/2020 – TJ-ADM-2020/34642 – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação e de sistemas de negócio judicial, contemplando a implantação e execução continuada das atividades de suporte técnico de 1º e 2º níveis remoto e presencial, abrangendo atendimento, orientação, encaminhamento, esclarecimento de dúvidas, registro, acompanhamento, análise, diagnóstico e solução de chamados técnicos, além de atendimentos eventuais, projetos e demandas dos usuários do Poder Judiciário do Estado da Bahia, pelo período inicial de 12 meses.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA para o presente certame o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA		SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA			
CNPJ		12.023.465/0001-47			
VALOR TOTAL		R\$ 4.536.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e seis mil reais)			
Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário R\$	Quantidade	Total R\$
1	Valor Mensal Fixo	Mês	R\$ 323.000,00	12	R\$ 3.876.000,00
2	Serviços Eventuais	UST	R\$ 22,00	30.000	R\$ 660.000,00
		VALOR TOTAL 4.536.000,00			

Critério de julgamento: Menor Preço. Data da homologação: 16 de março de 2021.

Salvador, 16 de março de 2021.

Antônio Henrique Sampaio Garcia

Chefe do Núcleo de Licitação

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP

GABINETE

DECISÃO EXARADA PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TJ-GEN-2021/00866 – SARA DOS SANTOS TELES

Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 115, publicado no DJE de 14 de fevereiro de 2020, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença-prêmio

Processo TJ-GEN-2021/00866

Servidor(a) SARA DOS SANTOS TELES

Cadastro 902.705-0

Vigência 20 (vinte) dias, assim distribuídos: 10(dez) dias, a partir de 12/04/2021 e 10(dez) dias, a partir de 07/06/2021

Janaina Barreto de Castro

Secretária de Gestão de Pessoas